DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 23 de Maio de 2022 - Edição nº 984

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 21D/2022.

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B8E12EAF02-94E950DE71-77C02F298C-4B9957560B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 21D/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 14.133/2021, o Ato de Dispensa de Licitação n° 21D/2022 – Objeto: Prestação de serviços na recarga e aquisição de oxigênio gás comprimido medicinal, para o Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado e Base do Samu-192 (Serviços de Atendimento Móvel de Urgencia), através da Secretária Municipal de Saúde deste município de Ipupiara-Ba, com Fundamentação Legal do - Art. 75, Parágrafo II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo n° 07/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de luminária de led formato Pétala de 200watts, para este município de Ipupiara – Ba.

Sessão pública realizada em 16 de maio, às 09h00min.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Iara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pelo decreto nº 032/2021 de 04 de janeiro de 2021, adjudica o objeto da licitaçãoà:

1– FABIO GONDIM GUIMARAES 77915496549, inscrita no CNPJ sob n° 38.014.878-59, com sede na Praça Jose do Patrocinio, nº 158, Centro, Cep.: 46.100-000, na cidade de Brumado- Bahia, vencedor do Lote 01 com o valor global estimado em R$ 27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.

Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 20 de maio de 2022.

Iara Novais Santos	José Augusto Sodré Figueiredo	Dulcinete P. de Andrade
Pregoeira	Membro	Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo n° 07/2022

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, visando à contratação de empresa especializada na aquisição de luminária de led formato Pétala de 200watts, paraeste município de Ipupiara – Ba.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritaspela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022, no qual se sagraram vencedoras as seguintesempresas:

1– FABIO GONDIM GUIMARAES 77915496549, inscrita no CNPJ sob n° 38.014.878-59, com sede na Praça Jose do Patrocinio, nº 158, Centro, Cep.: 46.100-000, na cidade de Brumado- Bahia, vencedor do Lote 01 com o valor global estimado em R$ 27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais).

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Ipupiara - Bahia, 20 de maio de 2022.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 134/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo n° **07/2022**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 134/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA FABIO GONDIM GUIMARAES 77915496549.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FABIO GONDIM GUIMARAES 77915496549**, inscrita no CNPJ sob n° 38.014.878/0001-59, com sede na Praça Jose do Patrocinio, nº 158, Centro, Cep.: 46.100-000, na cidade de Brumado - Bahia, representada pelo Sr. Fabio Gondim Guimaraes, brasileiro, empresário, portador da RG nº 5.430.213-78 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 779.154.965-49, residente domiciliado na na Praça Jose do Patrocinio, nº 158, Centro, Cep.: 46.100-000, na cidade de Brumado - Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PERP Nº 07/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente Termo de contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de luminária de led formato Pétala de 200watts, paraeste município de Ipupiara – Ba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo doEdital.

ITEM	ESPECIFICAÇAO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	**LUMINARIA PUBLICA EXTERNA FORMATO PETALA DE LED POTÊNCIA: 200W VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (85V - 265V) COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K) FLUXO LUMINOSO: 20.000 LÚMENS ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120° CERTIFICAÇÃO: CE MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES: 80 (A) X 25 (L) CM PESO: 2260 G DIÂMETRO DE ENCAIXE: 65 MM PROTEÇÕES: IP66 (RESISTENTE À CHUVA)**	**UND**	**50**	R$ 559,60	R$ 27.980,00
TOTAL ORÇADO					R$ 27.980,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com iníciona data de 23/05/2022 e encerramento 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais)**.**

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02700 - Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 - 2032 - Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Fonte: 0100.000;
Programa de Trabalho: 15.122.0039 : 2043 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTES/ FUNDO ESPECIAL - FEP ;
Fonte: 0142.042;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.7. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.9. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

1.10. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.11. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo doEdital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.12. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.13. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo aoEdital;

1.13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de1993.

1.14. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.15. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de1993.

1.16. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.16.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.17. É vedado àCONTRATADA:

1.17.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.17.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.18. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.20. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.21. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666,de1993, na Lei nº 10.520,de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.22. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.23. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 23 de maio de 2022.

_____
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ:13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
FABIO GONDIM GUIMARAES 77915496549
Sr. Fabio Gondim Guimaraes
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF: